



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Gamer Detective

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.014996/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: WESTERN DIGITAL DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Endereço: CAUAXI Número: 350 Complemento: : 7 ANDAR ; : SALAS 703 E 704; Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-020

CNPJ/MF nº: 12.991.128/0001-43

1.2 - Aderentes:

Razão Social:E-CROWN GROUP COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDAEndereço: GOMES DE CARVALHO Número: 1356 Complemento: CONJ 32 Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04547-005

CNPJ/MF nº:12.580.606/0001-22 Razão Social:KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº:05.570.714/0001-59 Razão Social:PAIN GAMING ESPORTES ELETRONICOS EIRELIEndereço: CHILE Número: 20 Bairro: JARDIM EUROPA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01436-050

CNPJ/MF nº:13.529.723/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/09/2021 a 16/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/09/2021 a 14/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão participar da promoção todos os consumidores (pessoa física) que possuem CPF, residem no Brasil e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, desde que cumpram com todas as exigências descritas neste regulamento. Os participantes não precisarão comprar nenhum produto ou serviço para participar.

- É vedada a participação de funcionários(as), colaboradores(as), sócios/acionistas da Promotora e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução da promoção.

- O simples ato de participação na promoção pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento por parte do participante.

Mecânica de Participação na Promoção:

Para receber um número da sorte e concorrer ao sorteio de uma máquina gamer completa, os participantes deverão cumprir com todos os requisitos descritos nestas regras oficiais, bem como desvendar cada um dos 9 (nove) enigmas deixados em nosso website [gamerdetective.com.br] ("Website"), de acordo com os passos detalhados abaixo:

(1) acessar o link [www.gamerdetective.com.br];

(2) seguir cada uma das 9 (nove) pistas, detalhadas no Website, que ajudam a responder corretamente aos 9 (nove) enigmas da promoção. A 9ª (nona) pista leva o participante não apenas a encontrar o BL_K, nosso personagem gamer que desapareceu, mas junto com ele também um código secreto que é a resposta do último enigma. Caso o participante desista no meio dos enigmas e saia do link, ele poderá retornar iniciando na pista nº 1;

(3) ao completar o último enigma, o participante fica habilitado a se registrar no Website. É obrigatório preencher os dados solicitados (nome completo, CPF, RG, e-mail, telefone, endereço, cidade e Estado) para receber, no e-mail cadastrado, o número da sorte de 5 (cinco) dígitos e concorrer ao sorteio.

Assim, o registro realizado com sucesso garantirá ao participante 1 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio da máquina gamer, conforme detalhado no item "Apuração" deste regulamento.

Para melhor visualização do Website, o requisito mínimo de navegação é de 1024 x 768 pixels.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/10/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2021 08:00 a 14/10/2021 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Cauaxi NÚMERO: 350 COMPLEMENTO: salas 703 e 704 BAIRRO: Alphaville

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Empresa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Máquina Gamer Completa. As configurações da máquina seguem listadas abaixo: Processador: AMD Ryzen 7 3800X - R\$ 3.300,00 Cooler: Cooler para Processador Intel/AMD Cooler Master - R\$ 470,00 Placa mãe: Placa-Mãe AMD AM4 Prime B450M-GAMING/BR R\$ 860,00 Gabinete: Gabinete Gamer Cooler Master Masterbox K501L - R\$ 789,00 Fonte: Gamemax GM600 600W 80 Plus Bronze - R\$ 300,00 Placa de vídeo: PNY GeForce RTX 2060 XLR8, 6GB GDDR6, 192Bit R\$ 3.199,90 Memória RAM: DDR4 2x8GB 2666MHz R\$ 300,00 Cadeira: Cadeira Gamer - R\$ 1.050,00 Teclado: Teclado Gamer Logitech G413 Carbon Mecânico US - R\$ 560,00 Mouse: Mouse Gamer Logitech G305 Hero Lightspeed - R\$ 315,00 Headset: Headset Gamer Logitech G432 RGB 7.1 Surround P2 USB Preto R\$ 630,00	15.871,90	15.871,90	0	0	1

PRÊMIOS

Monitor: Monitor Acer LED 24"
V246HL bid Full HD Widescreen
HDMI VGA DVI Preto UM.FV6AA.009
- R\$ 1.699,00
Itens extra: HD WD_BLACK: HARD
DRIVE DISC 500Gb (R\$ 200,00)
SSD WD_BLACK SN850:
SSD WD_BLACK SN850 com
HEATSINK 500GB (R\$ 800,00)
HD EXTERNO
WD_BLACK P10- : HD EXTERNO
WD_BLACK P10- 500GB (R\$ 600,00)
SSD EXTERNO
WD_BLACK D30: SSD EXTERNO
WD_BLACK D30 500GB (R\$ 799,00)

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.871,90

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os participantes que, cumprindo com todos os requisitos de participação da promoção, concluírem com sucesso as etapas detalhadas no item "Mecânica de Participação na Promoção", previsto neste regulamento, receberão 1 (um) número da sorte para concorrer ao sorteio da promoção, conforme detalhado abaixo:

Sorteio:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado exclusivamente por 5 números correspondentes ao ELEMENTO SORTEÁVEL.

Data do Sorteio da Loteria Federal: 16/10/2021.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável:

A definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo:

1º prêmio 3 2. 2 6 3

2º prêmio 3 4. 5 7 8

3º prêmio 8 9. 0 7 0

4º prêmio 5 1. 9 4 4

5º prêmio 4 4. 3 7 9

Elemento Sorteável Apurado: 38.049

Número da sorte contemplado:

Será igual ao Elemento Sorteável Apurado

Regra de Apuração do Contemplado:

A Premiação final será contemplada ao participante cujo Número da Sorte, recebido da Promotora por e-mail,

coincida, com o Número da Sorte Contemplado, desde que atenda aos critérios de participação e não tenha infringido nenhuma das regras desta Campanha.

Aproximação:

No caso da Promotora não haver distribuído o Número da Sorte Contemplado ou caso o participante em posse do referido número não atenda aos critérios de participação ou tenha infringido quaisquer das regras desta Campanha, a determinação do participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior ao Elemento Sorteável Apurado inicialmente, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um Elemento Sorteável distribuído pela Promotora mais próximo ao Elemento Sorteável Apurado, com base no resultado da loteria federal.

Exemplo:

1º Elemento Sorteável Apurado: 38.049

Não houve ganhador.

2º Elemento Sorteável Apurado: 38.050

Não houve ganhador.

3º Elemento Sorteável Apurado: 38.048

4º Elemento Sorteável Apurado: 38.051

Não houve ganhador.

5º Elemento Sorteável Apurado: 38.047

E assim por diante.

* Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Em caso de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé ou ato antiético ou ofensivo, o participante poderá ser desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, desta promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, caso aplicável.

- Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, etapas, termos e condições previstos neste regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas ou problemas técnicos de acesso e navegação enfrentados pelo participante, este participante será automaticamente desclassificado da campanha.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- O número da sorte será divulgado juntamente com o nome do contemplado.

- O ganhador será contatado pela Promotora em até 10 (dez) dias úteis da data do sorteio, por meio de mensagem enviada por e-mail, WhatsApp e por contato telefônico, de acordo com os dados informados pelo participante no ato de registro de participação na campanha. O prêmio será entregue ao ganhador no endereço informado no ato do registro, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.

- O nome e a região do ganhador serão divulgados através do website [gamerdetective.com.br], podendo também haver divulgação nas redes sociais [Instagram: @wd_black_brasil; Twitter: @wdbrasil] da Promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será pessoal e intransferível, e não poderá ser convertido em dinheiro.

- O prêmio será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, desde que as exigências estabelecidas neste regulamento sejam devidamente cumpridas. O ganhador será contatado pela Promotora por meio de mensagem enviada por e-mail, WhatsApp e por contato telefônico, de acordo com os dados informados pelo ganhador no registro de participação na campanha.

- O prêmio pode ser concedido ao ganhador diretamente pela Promotora ou por parceiros devidamente autorizados por ela para esse fim. No momento da entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar seu CPF e RG.

- Caso o ganhador seja considerado incapaz de acordo com a legislação brasileira, as regras de entrega do prêmio e de assinatura do recibo seguirão as determinações do Código Civil em vigor.

- A responsabilidade da Promotora no tocante ao ganhador termina após a entrega do prêmio aplicável e a assinatura do recibo pelo ganhador, e este último não terá permissão para discutir ou redefinir os termos e as premissas da promoção ou do prêmio, exceto se esse prêmio for comprovadamente defeituoso por qualquer motivo dentro do prazo de 10 (dez) dias após recebimento
- O prêmio a ser distribuído destina-se ao ganhador e será entregue apenas a essa pessoa. A transferência do prêmio para outras pessoas é estritamente proibida.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

• Ficarão inelegíveis aos prêmios, os participantes que descumprirem qualquer cláusula do regulamento da campanha ou que infringirem ou descumprirem qualquer condição estabelecida neste regulamento ou qualquer outro instrumento relacionado ao presente.

• A Promotora não se responsabiliza por eventuais danos que os participantes possam sofrer em decorrência da participação na promoção, da distribuição ou aceitação do prêmio ou, ainda, de situações fora do controle da Promotora. Para esse fim, exemplificamos algumas, mas não todas, as situações abrangidas por este dispositivo:

(a) Qualquer impedimento do participante de se conectar à Internet e ao Website da Promotora;

(b) Respostas não submetidas aos enigmas, devido a problemas na transmissão de dados no servidor, nos provedores de acesso dos usuários ou ainda por falta de eletricidade, sem exclusão de outras situações resultantes de caso fortuito ou de força maior;

(c) Oscilações, interrupções e falhas na transmissão de serviços de Internet;

(d) Danos de qualquer tipo causados como resultado do acesso ao Website ou da impossibilidade de acessá-lo;

(e) Falhas, perdas de dados e informações sobre o uso do sistema, defeitos de Internet e, ainda, fraudes ou danos causados por violação de confidencialidade do participante em relação ao seu login e senha pessoal;

(f) Atrasos na entrega ou recebimento dos prêmios que sejam resultado de situações de força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando, a estados de calamidade pública.

• Ao participar desta campanha, nos termos deste regulamento, o ganhador concorda em ceder automaticamente à Promotora e aos terceiros por ela autorizados, para fins da promoção, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo o direito de uso de sua imagem, nome, som da voz e depoimento ("Imagem") pelo prazo de 12 (doze) meses. O contemplado concede ainda à Promotora e aos terceiros por ela autorizados os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma de utilizar a Imagem por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

• As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora e/ou de terceiros por ela autorizados.

• Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta campanha serão submetidos à comissão julgadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irreversíveis.

• O número do Certificado de Autorização será indicado de forma clara e exata em todo o material utilizado para promover a campanha, inclusive neste regulamento.

• Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Promotora, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, poderá a Promotora finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a promoção tenha seu término antecipado, a Promotora deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão. Qualquer alteração nesta promoção será realizada mediante autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME, por aditamento.

• Dúvidas e informações sobre esta promoção poderão ser esclarecidas por meio da Central de Ajuda: [gamerdetective.com.br/FAQ].

• Esta promoção, assim como seu regulamento, poderá ser alterada por aditamento, a critério da Promotora, mediante aviso no [gamerdetective.com.br], mediante autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

• Após o término do período de participação nesta promoção e antes da extração da Loteria, a Promotora deverá encaminhar à SECAP/ME (via plataforma SCPC) a lista de todos os participantes da campanha, contendo seus nomes e os respectivos números da sorte distribuídos.

• Em relação à coleta de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável de privacidade e proteção de dados brasileira, o participante entende que os dados pessoais fornecidos para a Promotora ou para terceiros por ela autorizados, para fins de participação nesta promoção, serão utilizados para o registro do participante, entrega de prêmios, cumprimento dos termos e condições deste regulamento, bem como, caso necessário, para cumprimento

de obrigações legais da Promotora ou de seus parceiros, e exercício regular de direitos perante processos judiciais, administrativos e arbitrais, sempre de acordo com a legislação aplicável. O tratamento de dados pessoais do participante seguirá a política de privacidade da Promotora, disponível em [gamerdetective.com.br/lgpd]. Ao participar desta campanha, o participante está ciente de que o tratamento de seus dados será regido pela política de privacidade da Promotora.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 03/09/2021 às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UOD.DFV.BOZ